

Justificativa de ausência de análise de riscos. 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	180158-ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M. SERRAT FI	LUCAS DE PAULA DA CUNHA	09/04/2025 15:20 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado	182/2025	SEI nº 057.00135301 /2025-46

Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS DE PAULA DA CUNHA

Cb PM Auxiliar Logística - 51ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 09/04/2025 às 15:00:58.

GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/04/2025 às 15:20:09.